INDICAÇÃO N° 82/2026

INDICA ao Poder Executivo Municipal que encaminhe à Câmara Municipal projeto de lei instituindo programa de capacitação dos servidores municipais para o atendimento inclusivo às pessoas com deficiência, e dá outras providências.

Senhor presidente,

Nos termos do art. 132 do regimento interno da Câmara Municipal de Guarabira, requeiro o envio de **Indicação ao Poder Executivo Municipal**, para que encaminhe a esta Casa Legislativa projeto de lei instituindo programa permanente de capacitação dos servidores públicos municipais para o atendimento inclusivo às pessoas com deficiência auditiva, visual, intelectual e demais deficiências.

JUSTIFICATIVA

A qualidade do atendimento nos serviços públicos depende não apenas da estrutura física, mas também do preparo dos profissionais que recebem e orientam a população. Pessoas com deficiência podem enfrentar barreiras de comunicação, compreensão e acesso quando os servidores não dispõem de formação adequada.

A capacitação dos agentes públicos pode contemplar noções de acessibilidade, comunicação inclusiva, atendimento humanizado, respeito à autonomia da pessoa com deficiência e orientações sobre recursos de comunicação, inclusive Libras, conforme a necessidade dos serviços.

A proposta poderá ser desenvolvida por meio de cursos, oficinas e materiais de orientação, priorizando unidades de saúde, educação, assistência social e setores com atendimento direto ao público.

Dessa forma, indica-se a criação de programa de formação continuada, com planejamento periódico e avaliação de sua aplicação nos serviços municipais.

Ante o exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta Indicação e a posterior atenção do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Guarabira, 11 de novembro de 2026.

Renato Dias Meireles
Vereador – PSB